

REGIMENTO ELEITORAL ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS ESTADUAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (AOFERGS), ELEIÇÕES 2018 .

Este Regimento Eleitoral, disciplina o processo de inscrição de chapas concorrentes, homologação dos inscritos, colégio eleitoral, sufrágio direto, universal e nominal, escrutínio, análise e decisão em primeira e única instância recursal, diplomação, posse e atividades afins, no pleito eleitoral de novembro 2018, da AOFERGS, para os cargos da Diretoria Executiva e Conselho Administrativo (que exercerá cumulativamente as funções da Diretoria Fiscal, visto estar em processo de registro o novo estatuto da AOFERGS onde será alterado este Conselho, passando suas atividades para o Conselho Administrativo).

Art 1º - O Conselho de Representantes da AOFERGS, no uso de suas atribuições estatutárias edificadas nos artigos 5º ao 9º do Estatuto Social em vigor, AOFERGS edita o Regime Eleitoral que regerá o processo eleitoral da AOFERGS, no ano de 2018, para que seja observado e cumprida pelos sócios, por seus "corpos diretivos e sociais", pessoas vinculadas ao direito, este 'civis públicos e privados, sob o cândido plasma dos artigos 5º, incisos XVII e XVIII e 8º, 'caput', 1ª parte da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, que sedimenta entre os Direitos Individuais e Sociais, "a plena liberdade de associação profissional, para fins lícitos".

Art. 2º - A eleição geral da AOFERGS para os cargos da Diretoria Executiva, Conselho Administrativo, para o período de 2018/2020 será realizada no dia 30 de novembro de 2018, no horário compreendido entre às 09 horas e às 17 horas e 30 minutos, eleição que se dará na Dr Flores, 307, 12º andar, sala 1203 Centro Histórico, Porto Alegre, RS, CEP 90020-122, no Estado do Rio Grande do Sul, (no âmbito do quadro dos sócios, com direito a 1 (um) voto cada sócio efetivo e fundador).

Art. 3º - A Comissão Eleitoral nomeada em Assembléia Geral será formada por 3 (três) membros constituídos que escolherão entre si um Presidente, 1 Relator Escrivão, e 1 vogal, para a qual são delegados os poderes inseridos no Preâmbulo Regimental e todos aqueles inerentes ao pleno cumprimento do seu mister, sob compromisso, o qual foi prestado no dia 30 de novembro de 2018 às 9 h, perante a Assembleia Geral Extraordinária Membros: Ricardo da Rosa Soares Filho; Celio José Pereira e Maurimar Cesar da Silva.

Parágrafo 1º - A Comissão Eleitoral poderá se necessária, requisitar uma pessoa do quadro de diretores ou associado de qualquer federada para fins de assessoria técnica, bem como apresentação de documentação que se fizer necessária.

Art. 4º - A chapa ao inscrever sua nominata deverá fazê-lo por completo, constando na inscrição o nome dos sócios candidatos ao cargo de: **Diretoria Executiva: Presidente, Vice-Presidente, Diretor de Assuntos Políticos e Institucionais, Diretor Administrativo, Diretor Jurídico, Diretor de Marketing, Diretor de Mobilização, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro e CONSELHO Administrativo: Presidente, vice-presidente e Secretário e suplentes.**

Todos os cargos eletivos da Entidade têm mandato de 02 (dois) anos.

As chapas deverão ser inscritas perante a Comissão Eleitoral até o dia 15 de novembro de 2018, conforme prevê o art.6º), sendo que os pedidos por escrito de registro de candidatos aos cargos eletivos na constância do art. 2º, deste Regimento, serão encaminhados à Comissão Eleitoral para análise, podendo ser remetidos via internet ao email secretaria@aofergs.com.br e em documento devidamente assinado e digitalizado em arquivo pdf, ou via correio através de correspondência registrada tipo AR.

Para a rua Dr Flores, 307, 12º andar, sala 1203 Centro Histórico, Porto Alegre, RS, CEP 90020-122

Os prazos eleitorais obedecerão às seguintes datas respeitadas: período da campanha eleitoral tem seu início em 15 de novembro 2018 e final às 24 horas do dia 29 de novembro de 2018; apresentação e inscrição das chapas dia 15 de novembro de 2018, homologação ou não das chapas se dará dia 16 de novembro de 2018, às 12h00mim divulgação das chapas homologadas dia 16 de novembro de 2018, às 19 horas.

Para sufragar o voto ou inscrever chapa é necessário estar devidamente filiada.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2018.

Elias Daniel Poncio

1º Tenente - Presidente da AOferGS

Dr. MIGUEL ARCANJO DA CRUZ SILVA

Advogado - OAB nº 31.778

Registrado no Serviço de Registros de Porto Alegre.